



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fl.nº	- 22
Proc.	TCA-13.055/026/17

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Executado o objeto do Contrato 20/17 celebrado com a empresa ÉRICA MARIA ANGELIERI MONTEIRO DE OLIVEIRA. – EPP, objetivando os serviços de “Aquisição de Mobiliário para a o prédio Sede”, **RECEBEMOS PROVISÓRIAMENTE**, nos termos da alínea “a”, incisos I e II, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 8.883/94, seu objeto, que foi executado de acordo com as especificações do edital.

Subscvem o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 18 de julho de 2017.

Comissão de Fiscalização:

Sergio Nicola di Rubio – Gestor do Contrato

Danilo Motta – Integrante

Thelma Yumi Sanda Hisayasu – Integrante

Sergio Nicola di Rubio
Danilo Motta
Thelma Yumi Sanda Hisayasu

ERICA MARIA ANGELIERI MONTEIRO DE OLIVEIRA - EPP

Representante Legal